



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 22 DE
NOVEMBRO DE 2012: -----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção da Ex.mª. Srª. Vice-presidente da Câmara, Drª. Sandra Margarida Santos Pereira, estando presentes os Vereadores Senhores João Evangelista Rocha de Almeida, D. Sandra Cristina Tomásio Reverendo, Luis Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Drª. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Drª. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artº. 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 223, de vinte e um de novembro corrente, com um saldo orçamental de 593.386,32 € (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego deu conhecimento do desenvolvimento da questão da reforma judicial, designadamente de conferência de imprensa organizada pela CIM-BM, realizada em Coimbra, após o que tinha havido uma reunião em Lisboa, com a Srª. Ministra da Justiça, na qual tinham estado também presentes dirigentes da ANMP, designadamente o respetivo Presidente, Dr. Fernando Ruas. Disse que a postura da Srª. Ministra tinha sido muito intransigente e que, logo de início, tinha sido solicitada uma validação dos dados, uma vez que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

os dados do Ministério da Justiça referiam a existência de uma média de 206 processos, quando os dados do Tribunal de Mira reportavam a mais de 1.200 processos. Informou também que tinha sido solicitada uma reunião em que estivesse presente a Chefe do Gabinete da Sr^a. Ministra, o representante da Câmara Municipal, a Secretária do Tribunal e o Sr. Diretor-Geral da Administração Judiciária, a qual se esperava que fosse marcada a curto prazo. Desde logo, disse, tinha ficado claro que, caso o número de processos fosse superior ou igual a 250, o Tribunal manter-se-ia aberto, conforme critério implícito no estudo. Mais, tinha sido solicitado que os anos para avaliação dos dados não fossem 2008, 2009 e 2010, mas sim 2010, 2011 e 2012, uma vez que quanto mais recentes forem os dados, mais hipóteses haverá de existir um número de processos perto dos 250. Disse ainda que tinha sido feita uma crítica pelo facto do Ministério da Justiça continuar a falar em distritos e ser o único Ministério que não falava em NUT's e que a Sr^a. Ministra tinha reagido de forma violenta, dizendo que não reconhecia as NUT, não sabia o que eram nem para que serviam, a não ser para efeitos estatísticos da Comunidade Europeia e que a única realidade administrativa que conhecia era o distrito. Disse que tinha rebatido a ideia prontamente, porquanto as orientações emanadas do Governo se baseavam na existência das NUT's, designadamente a criação de comunidades intermunicipais, organização de vários serviços, etc. e que tinha sido o atual Governo a extinguir os distritos quando tinha acabado com os Governos Cívicos. Ainda assim, disse, a Sr^a. Ministra tinha-se mantido inflexível, afirmando que a reforma judicial sempre se basearia, como até ali, nos distritos e não nas NUT's. -----

----- Disse ainda que na referida reunião se tinha também abordado a questão dos Julgados de Paz e também das chamadas Secções de Proximidade, tendo sido explicitamente dito à Sr^a. Ministra que, na sequência da posição já assumida pela Câmara Municipal, Mira não estava disposta a ceder instalações para esse fim e o Ministério da Justiça tinha que fazer em Mira o que fazia noutros concelhos, que era alugar instalações, a expensas suas, as quais poderiam ser rentabilizadas, colocando lá os Julgados de Paz. Atualmente, estes serviços estavam a funcionar a expensas do Município que assumia as despesas inerentes a funcionários, gastos com expediente, papel, água, luz, etc., sendo que a única despesa assumida pelo Ministério da Justiça era o pagamento a uma Juíza que apenas se deslocava a Mira uma vez por semana e nem sequer estava em exclusividade porque estava a assumir outros concelhos também. -----

----- O Sr. Vereador Rocha de Almeida interveio e disse que o assunto a todos movia e que todos se deviam bater pela manutenção do Tribunal em Mira, mas se tal não se viesse a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

concretizar, que, pelo menos, o concelho não ficasse sem nada, pese embora também defendesse, à semelhança do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego que, em tal situação, deveria ser o Ministério da Justiça a assumir todos os custos de uma Secção de Proximidade.-----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego deu ainda conhecimento de que estava prevista mais uma sessão de julgamento relativa ao processo dos baldios, a qual não se tinha realizado pelo facto de ter dado entrada em Tribunal um novo articulado que estava agora sujeito a apreciação e pronúncia do advogado do Município, concluindo-se que a comissão de compartes não queria sequer que o processo fosse a julgamento e, para isso, utilizava todos os expedientes para continuar a adiar a ação. -----

---- O Sr. Vereador Rocha de Almeida interveio e disse que, em tempos, tinha dito à Comissão de Compartes que era melhor que rezassem, para que se chegasse à conclusão de que não existiam baldios em Mira, pois caso contrário, iriam todos presos, pela forma como tinham gerido os baldios em Mira e isso mesmo deveria ser argumentado pelo sr. Advogado do Município em Tribunal.-----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:-----

----ANTECIPAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012:-----

----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 309 /2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido de ser antecipada a realização da 1ª. reunião ordinária do mês de dezembro próximo, que deveria ocorrer no dia 13 de referido mês, para o dia 11 de dezembro de 2012, a partir das 14:30 horas, tendo em conta o facto de estar a decorrer a elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2013, bem como o mapa de pessoal e estrutura orgânica do município, os quais deverão ser apreciados e votados na referida reunião, sendo posteriormente submetidos à aprovação do Órgão Deliberativo, em sessão ordinária a realizar no referido mês de dezembro, havendo necessidade do escrupuloso cumprimento dos prazos legais.-----

----REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL – ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS: -----

----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º.310 /2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido de ser autorizada,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos do artº. 6º. da Portaria nº. 412/2001, de 17 de abril, na atual redação, a eliminação da documentação constante de listagens anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Esteve presente na reunião o Dr. Paulo Monteiro, Técnico Superior do Arquivo Distrital de Aveiro, o qual, no âmbito do apoio prestado pelo referido Arquivo, não só ao Distrito de Aveiro como também à parte norte do Distrito de Coimbra, tem dado colaboração aos serviços do Município, tendo em vista a implementação do projeto de reorganização do arquivo e fez uma explanação do serviço efetuado, esclarecendo prontamente as questões colocadas. -----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ARTº. 65º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS-----

-----A câmara municipal, em cumprimento do disposto no nº. 3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da *proposta nº 311/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do executivo municipal de 08 de novembro de 2012, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM O ESTADO - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----A câmara municipal aprovou, por unanimidade, a *proposta nº. 312/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro corrente, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no nº. 3 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, conjugado com o artº. 5º. da Portaria nº. 281-A/2012, o despacho proferido em 16 de novembro corrente que aprovou a minuta do contrato de empréstimo com o Estado, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Rocha de Almeida, reportando-se ao valor disponível, de cerca de dois milhões e quinhentos mil euros, questionou o facto da Câmara Municipal ter pedido cerca de um milhão de euros.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Miguel explicou que o valor de dois milhões de euros era a verba máxima a 31 de março e, entretanto, a Câmara tinha satisfeito alguns pagamentos, no montante de cerca de um milhão de euros, para abatimento de dívida, por isso aquele valor era o montante real das faturas em atraso, à data da candidatura.-----

-----O Sr. Vereador Rocha de Almeida disse ainda que, na sua opinião, havia mais faturas em dívida que não tinham sido contempladas e pensava que teria sido esta a oportunidade de ter esclarecido algumas dúvidas que pudessem subsistir, ter solicitado mais dinheiro e ter pago, presumindo que pudesse haver ali alguma “injustiça” a credores perante os quais a Câmara não reconhecia a existência de dívidas. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que, em primeiro lugar, tinha sido solicitado o montante máximo e não era a Câmara que definia o montante elegível, inclusivamente, tinha sido obrigatório o recurso a um revisor oficial de contas, o qual tinha validado as faturas a considerar. Depois, disse que desconhecia que alguma fatura que estivesse em contencioso não tivesse sido considerada porque a única que estava em contencioso constava da listagem e reportava-se à empreitada da Variante Sul, relativa ao empreiteiro “Júlio Lopes”; que, nada mais havia em fase de contencioso para além dessa fatura, embora houvesse uma firma que constantemente reclamava uma dívida, no entanto, estranhamente, essa empresa, a “Sodepar”, não tinha ainda reclamado os créditos em tribunal e a Câmara Municipal não os reconhecia. -----

----- O Sr. Vereador Filipe Barreto adiantou que, pelo menos, havia o reconhecimento de que existiam pessoas que se sentiam credoras do Município, pelo menos já o tinham feito sentir através de carta ou outros meios. Mais, elogiou aquela medida do Governo, a qual urgia, em prol do saneamento das contas públicas. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel disse que, infelizmente, todos os governos tinham tomado aquela medida ou outra idêntica (no Governo liderado pelo Engº. Sócrates tinha havido o PREDE). Disse também que, no próximo ano, por força da Lei, iriam subir as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

taxas de água e afins, no entanto, lembrou as condições contratualizadas pelo Município de Mira em contraposição com outros Municípios, frisando que Mira era dos poucos concelhos que não se tinha comprometido com o aumento para taxas máximas de saneamento, água e resíduos sólidos, assim como as taxas do apoio social, mantendo-se o apoio de 50% aos estudantes, portanto, apenas iria haver uma subida residual do preço da água. Quanto ao reconhecimento da dívida, não poderia haver nunca esse reconhecimento só porque determinada empresa dizia que era credora e muito menos poderia ser incluída essa dívida no PAEL pois nem sequer fatura existia e achava anormal que a empresa citada, estando tão ciente dos seus créditos, não tivesse até ao momento movido qualquer ação em Tribunal contra a Câmara para fazer valer os seus direitos. Referiu ainda que eram mais as ações movidas em Tribunal contra a Câmara Municipal em que era dada razão a esta, do que o contrário, como tinha sido o caso da Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo que tinha colocado a Câmara Municipal em tribunal e tinha perdido a ação e nem sequer tinha recorrido, reconhecendo, portanto, que a Câmara tinha razão. -----

----RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA EM VIRTUDE DA ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) -----

----A câmara municipal aprovou, por unanimidade, a *proposta n.º 313/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro corrente, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, o despacho proferido em 15 de novembro corrente, que autorizou a abertura de conta bancária na agência de Mira da Caixa Geral de Depósitos, na modalidade de depósitos à ordem, exclusivamente para efeitos de movimentação de valores referentes ao PAEL. -----

----A referida conta bancária será movimentada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota ou pelo seu substituto legal, a Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sandra Margarida Santos Pereira e pelas Assistentes Técnicas Anabela Rodrigues dos Santos ou Celeste Miranda Raposo Cardoso, ambas a exercerem funções na Tesouraria Municipal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 314/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro corrente, no sentido de ser emitido parecer favorável à aquisição de serviços de cópia, impressão e digitalização, para vigorar durante 36 meses, no valor estimado de 41.000,00€, a acrescer de IVA, nos termos do art.º 26.º do OE de 2012, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro. -----

-----Deverá ser aplicada a redução remuneratória sobre o valor total de adjudicação sem IVA, a pagar pelo contrato de aquisição de serviços, de acordo com o disposto no artigo 26.º da LOE 2012. -----

-----Assuntos da D.E.F. não incluídos na ordem do dia da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO 3.ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – ANO 2012-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 315/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 22 de novembro corrente, contendo o despacho por si proferido na mesma data, relativo à 3.ª. alteração orçamental do ano de 2012, cifrada em 982.644,51 € (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO-----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, da Sr.ª Vice-presidente da câmara, Dr.ª Sandra Pereira e Vereadores D. Sandra Reverendo, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º 316/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 12 de novembro de 2012, no sentido de ser ratificado o despacho proferido na mesma data, relativo à autorização de cedência de créditos do fornecedor “Manuel Vieira Bacalhau, Ld.ª.” ao Banco Comercial Português, S.A.,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

relativos à fatura n.º 168, no valor de 17.565,55 € (dezassete mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 317 /2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente e Vice-presidente da câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 08 de novembro de 2012 e o dia 19 do mesmo mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O Sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

-----CONSTRUÇÕES EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTES NA RUA DO COMÉRCIO, N.º. 142, LEITÕES, PROPRIEDADE DE FERNANDA DA SILVA REI SANTOS E OUTRO -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º. 318/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de novembro de 2012, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos art.ºs. 100.º. e 101.º. do C.P.A., de proprietários de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na localidade de Leitões, freguesia de Mira, designadamente, Fernanda da Silva Rei Santos e outro, face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação e reconstrução no edifício de habitação unifamiliar e demolição dos anexos existentes no logradouro posterior e, bem assim, no caso dos interessados não se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pronunciarem, ordenar a execução das referidas obras e a demolição dos anexos, no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 89.º do RJUE.-----

-----RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, A PEDIDO DE JOÃO AMADO ROCHA DE OLIVEIRA E OUTROS-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 319/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 12 de novembro de 2012, no sentido de ser autorizada a receção provisória das obras de urbanização relativas ao loteamento em que é requerente João Amado Rocha de Oliveira e Outros – Proc.º n.º 33/2012/1, devendo os requerentes entregar as telas finais devidas pelas alterações indicadas no relatório da vistoria, no prazo de 20 dias (seguidos), de conformidade com a informação n.º 935-2012-DGU, anexa à referida proposta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----REEMBOLSO AO SR. AMÉRICO REIGOTA-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 320/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido de ser reembolsada ao Sr. Américo Reigota, a quantia de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros), despendida pelo munícipe na compra de materiais para a execução de passeio público junto à sua habitação na Rua dos Lavradores, n.º 1, na localidade do Cabeço, freguesia e concelho de Mira. -----

-----CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 321/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido de ser delimitado, ao abrigo do estabelecido na alínea u), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, um lugar de estacionamento no Largo da Igreja, Bloco Norte, R/CH, frente ao n.º 18, na Praia de Mira, destinado a todas as pessoas com mobilidade reduzida que ali pretendam estacionar. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assunto da D.O.M. não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA ALIMENTAR E SEGURANÇA E HIGIENE EM TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 322/2012*, do Sr. Presidente da câmara, de 22 de novembro de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à aquisição de serviços de segurança alimentar e segurança e higiene no trabalho em trabalhos de construção, para vigorar durante 5 meses, no valor estimado de 3.500,00€, a acrescer de IVA, nos termos do artº. 26º. do OE de 2012, conjugado com o artº. 3º. da Portaria nº. 9/2012, de 10 de janeiro. -----

-----Não deverá ser aplicada a redução remuneratória prevista no artigo 26.º da LOE 2012, uma vez que não se trata de uma celebração de contrato com idêntico objeto, podendo ser aplicável se existir a mesma contraparte de contrato vigente em 2011. -----

-----***DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE***-----

-----***DEFINIÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2013*** -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 323/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido da definição da época balnear 2013 para as seguintes praias do concelho de Mira, nos termos do disposto no artº. 4º. do D.L. nº. 135/2009, de 03 de junho, na redação dada pelo D.L. nº. 113/2012, de 23 de maio, conjugado com a alínea d) do nº. 7 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação: -----

-----Praia de Mira – de 15 de junho a 01 de setembro de 2013; -----

-----Praia do Poço da Cruz – de 29 de junho a 01 de setembro de 2013. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:*** -----

-----***ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL*** -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº.324 /2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de novembro de 2012, no sentido da atribuição da Medalha de Mérito Municipal à Doutora Raquel Soeiro de Brito, uma personalidade que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no exercício das suas atividades de estudo e profissionais, levou o nome de Mira, através da sua obra “*Palheiros de Mira, formação e declínio de um aglomerado de pescadores*”, publicada pela primeira vez em 1960, aos diversos estudos e campos da Geografia Humana e Regional, trazendo notoriedade e prestígio ao Concelho de Mira, pela sua particularidade etnográfica e humana. É através desta sua obra que hoje se consegue testemunhar e perceber a originalidade e genuinidade do que foi Palheiros de Mira em que muitos outros estudos se alicerçam. -----

-----O Sr. Vereador João Rocha de Almeida manifestou a sua concordância, tanto mais que era autora do primeiro livro oficial sobre Mira e a homenagem apenas pecava por tardia. Mais disse que, associado a esta homenagem, deveria também ser homenageado o Dr. Gabriel da Frada, autor do livro “*Namoro à Moda Antiga*”, pelo reconhecimento do mérito daquilo que escrevia e da defesa que sempre tinha feito do concelho de Mira.

-----DÍVIDA DE REFEIÇÕES ESCOLARES RELATIVA À ALUNA DIANA MARIA COSTA LOPES, NO VALOR DE 675,98 € - PROPOSTA PARA PAGAMENTO FASEADO-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 325/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de novembro de 2012, no sentido de ser autorizado o pagamento faseado da dívida referente a refeições escolares da aluna Diana Maria Costa Lopes, de conformidade com o previsto no art.º 13.º, n.º 1, alínea h) e art.º 19.º, n.º 3 alínea d), da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugado com o art.º 64.º, n.º 4, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

-----REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA DA MUNÍCIPE CARENCIADA MARIA ARMÉNIA DE JESUS MORAIS-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 326/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 22 de novembro de 2012, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 161,65 € (cento e sessenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) à munícipe carenciada D. Maria Arménia de Jesus Morais, residente na localidade da Ermida, destinado a pagamento de materiais de construção para beneficiação da respetiva habitação. -----

----- CLUBE DOMUS NOSTRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 327/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido da atribuição, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, conjugado com o art.º 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, de um apoio no valor de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros) ao Clube Domus Nostra, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização de obras, por forma a resolver os problemas com aquecimento de águas (1.000,00 €) e ainda para publicação de um anuário (250,00 €). --

FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO POR CONTA DO SUBSÍDIO ANUAL -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 328/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido da atribuição, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, de um apoio, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), por conta do subsídio anual, à Filarmónica Ressurreição de Mira, destinado a aquisição de instrumentos. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SEIXO DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 329/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2012, no sentido da atribuição, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, de um apoio no montante de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros), à Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, destinado a fazer face a despesas inerentes à realização de obras de beneficiação e reposição de bens roubados, decorrente de assalto aos balneários do campo de futebol. -----

ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pela Sr.ª Vice-presidente da Câmara, Dr.ª Sandra Margarida Santos Pereira, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Vice-presidente: Sandra Margarida Santos Pereira, Dr^a.)

(secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)